



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2021.0811.4/PE/013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2258/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP .

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro , 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº	22.778.969/0001-20
Endereço	RUA D, 95, PARQUE INDEPEDÊNCIA, Cep: 65.906-240, IMPERATRIZ - MA
E-mail	exatamedicamentos@hotmail.com
Representante	MARIA SARA GALDINO PAULA
Cargo/Função	PROPRIETARIA
C.I. / Órgão emissor	016941722001-9 MA
CPF nº	014.253.883-37



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamento de uso comum e medicamento manipulado destinados a assistir Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 49/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R \$ 671.873,32 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

10.303.0024.2-132 – Assistência Farmacêutica Básica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	18000	R\$ 0,03	R\$ 540,00
9	Ácido Acetilsalicílico 81mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	250	R\$ 0,14	R\$ 35,00
10	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
11	Ácido Ascórbico 200mg/ ml 20ml gotas MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50
91	Captopril 25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	11000	R\$ 0,03	R\$ 330,00
135	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico	FRASCOS	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	suspensão MARCA: NATIVITA				
136	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão MARCA: NATIVITA	FRASCOS	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
177	Cloridrato de Propafenona 150mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	900	R\$ 0,95	R\$ 855,00
178	Cloridrato de Propafenona 300mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	900	R\$ 0,70	R\$ 630,00
179	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00
186	Cloridrato de Tiamina 300 mg MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
222	Diclofenaco sódico. 20 ml gotas MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
226	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
262	Fluconazol 150 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	1300	R\$ 0,45	R\$ 585,00
281	Glibenclamida 5mg MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
298	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO TIARAJU LTDA	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
301	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão MARCA: IMEC IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA	FRASCOS	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
307	Ibuprofeno 20mg/ ml 100ml suspensão COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FRASCOS	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
333	Ivermectina 6mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
355	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	15175	R\$ 0,20	R\$ 3.035,00
358	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	1700	R\$ 1,00	R\$ 1.700,00
383	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TUBOS	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
396	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
404	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
448	Prednisona 20 mg MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	12310	R\$ 0,18	R\$ 2.215,80
459	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IM MARCA: BLAU	AMPOLAS	504	R	R\$ 7.056,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	FARMACÊUTICA S.A.			\$ 14,00	
460	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	500	R \$ 14,00	R\$ 7.000,00
470	Secnidazol 1g MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
506	Sulfametoxazol 0,4% + trimetropina 0,8% frasco 50ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCOS	1320	R\$ 4,90	R\$ 6.468,00
513	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 10g MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	TUBOS	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
515	Sulfato Ferroso 25mg/ ml 30ml gotas MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	2500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.816,30

10.301.0022.2-117 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	17835	R\$ 0,03	R\$ 535,05
11	Ácido Ascórbico 200mg/ ml 20ml gotas MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
23	Água Bi-destilada 10ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
66	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	400	R \$ 10,00	R\$ 4.000,00
91	Captopril 25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	13757	R\$ 0,03	R\$ 412,71
135	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão MARCA: NATIVITA	FRASCOS	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
136	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão MARCA: NATIVITA	FRASCOS	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
164	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	BISNAGAS	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
165	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
179	Cloridrato de Propranolol 40mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	30920	R\$ 0,02	R\$ 618,40



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

186	Cloridrato de Tiamina 300 mg MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	8125	R\$ 0,15	R\$ 1.218,75
221	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
222	Diclofenaco sódico. 20 ml gotas MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	1738	R\$ 3,00	R\$ 5.214,00
226	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
230	Dipirona Sodica 500mg/ ml (2ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
262	Fluconazol 150 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
281	Glibenclamida 5mg MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	COMPRIMIDOS	63650	R\$ 0,03	R\$ 1.909,50
298	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO TIARAJU LTDA	COMPRIMIDOS	49775	R\$ 0,02	R\$ 995,50
301	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão MARCA: IMEC IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA	FRASCOS	2570	R\$ 1,30	R\$ 3.341,00
307	Ibuprofeno 20mg/ ml 100ml suspensão COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	FRASCOS	905	R\$ 2,90	R\$ 2.624,50
333	Ivermectina 6mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	3281	R\$ 0,50	R\$ 1.640,50
358	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
383	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TUBOS	1785	R\$ 5,10	R\$ 9.103,50
396	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	562	R\$ 3,20	R\$ 1.798,40
404	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	721	R\$ 2,40	R\$ 1.730,40
448	Prednisona 20 mg MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
460	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV MARCA: BLAU FARMACÉUTICA S.A.	AMPOLAS	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
470	Secnidazol 1g MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	COMPRIMIDOS	7912	R\$ 1,00	R\$ 7.912,00
480	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de	BOLSAS	6153	R\$ 2,00	R

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 5 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS				\$ 12.306,00
507	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80 mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	19000	R\$ 0,15	R\$ 2.850,00
513	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 10g MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	TUBOS	2375	R\$ 1,00	R\$ 2.375,00
515	Sulfato Ferroso 25mg/ ml 30ml gotas MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	2750	R\$ 0,65	R\$ 1.787,50
VALOR TOTAL					R\$ 94.811,21

10.302.0023.2-126 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
10	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	195	R\$ 0,42	R\$ 81,90
23	Água Bi-destilada 10ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	2850	R\$ 0,19	R\$ 541,50
66	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMPOLAS	200	R \$ 10,00	R\$ 2.000,00
67	Benzilpenicilina Potássica 5.000UI IM/ IV pó + diluente injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	245	R \$ 12,30	R\$ 3.013,50
86	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ mL (5ml) injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	10000	R\$ 1,90	R \$ 19.000,00
87	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
91	Captopril 25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
112	Ceftriaxona Dissódica Hemieptaidratada 1g pó injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	500	R \$ 10,50	R\$ 5.250,00
135	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico	FRASCOS	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	suspensão MARCA: NATIVITA				
136	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão MARCA: NATIVITA	FRASCOS	1100	R\$ 1,85	R\$ 2.035,00
139	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% Pesada +glicose 8% - Embalagem Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml injetável MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	2800	R\$ 9,27	R \$ 25.956,00
155	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ ml (1ml) inj. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	1730	R\$ 1,32	R\$ 2.283,60
164	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	BISNAGAS	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
165	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
179	Cloridrato de Propanolol 40mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,02	R\$ 6,00
186	Cloridrato de Tiamina 300 mg MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
193	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml injetável MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	455	R \$ 29,10	R \$ 13.240,50
194	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% S/ Vaso constritor Embalagem Estéril 20ml injetável MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	455	R \$ 26,74	R \$ 12.166,70
221	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
226	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	3995	R\$ 0,80	R\$ 3.196,00
230	Dipirona Sodica 500mg/ ml (2ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	7500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
231	Dipirona Sodica 500mg/ ml (5ml) injetável MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
262	Fluconazol 150 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	382	R\$ 0,45	R\$ 171,90
281	Glibenclamida 5mg MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
294	Heparina Sódica 5.000UI/ ml 0,25ml SC injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	1000	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00
298	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO TIARAJU LTDA	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,02	R\$ 16,00
301	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão MARCA: IMEC IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	FRASCOS	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000. Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 7 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	CUSTÓDIA				
333	Ivermectina 6mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
358	Maleato de Dexclorferniramina 4mg/ ml - 120 ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
380	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	1200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
396	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
423	Omeprazol EV 40mg injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	1800	R \$ 11,38	R \$ 20.484,00
427	Oxacilina Sódica 500mg injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	1500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
448	Prednisona 20 mg MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
460	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	1000	R \$ 14,00	R \$ 14.000,00
470	Secnidazol 1g MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
480	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	84800	R\$ 2,00	R \$ 169.600,00
495	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
507	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80 mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
VALOR TOTAL				R\$ 334.705,60	

10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	50	R\$ 0,03	R\$ 1,50
23	Água Bi-destilada 10ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

86	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ mL (5ml) injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	184	R\$ 1,90	R\$ 349,60
91	Captopril 25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
112	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU FARMACÉUTICA S.A.	AMPOLAS	30	R \$ 10,50	R\$ 315,00
155	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ ml (1ml) inj. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	40	R\$ 1,32	R\$ 52,80
164	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	BISNAGAS	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
221	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
230	Dipirona Sódica 500mg/ ml (2ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
423	Omeprazol EV 40mg injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	AMPOLAS	100	R \$ 11,38	R\$ 1.138,00
480	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	BOLSAS	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.053,90	

10.302.0023.2-130 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
10	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
23	Água Bi-destilada 10ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	1600	R\$ 0,19	R\$ 304,00
66	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48,	AMPOLAS	289	R \$ 10,00	R\$ 2.890,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A				
86	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ mL (5ml) injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	6000	R\$ 1,90	R \$ 11.400,00
87	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	1281	R\$ 1,90	R\$ 2.433,90
91	Captopril 25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
112	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	1364	R \$ 10,50	R \$ 14.322,00
135	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão MARCA: NATIVITA	FRASCOS	977	R\$ 1,80	R\$ 1.758,60
136	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão MARCA: NATIVITA	FRASCOS	905	R\$ 1,85	R\$ 1.674,25
155	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ ml (1ml) inj. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
164	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia 30g MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	BISNAGAS	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
165	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	5900	R\$ 0,40	R\$ 2.360,00
179	Cloridrato de Propranolol 40mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00
186	Cloridrato de Tiamina 300 mg MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	1800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
221	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	10787	R\$ 0,40	R\$ 4.314,80
226	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
230	Dipirona Sodica 500mg/ ml (2ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	6016	R\$ 0,35	R\$ 2.105,60
231	Dipirona Sodica 500mg/ ml (5ml) injetável MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	992	R\$ 0,50	R\$ 496,00
262	Fluconazol 150 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 10 de 25





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

281	Glibenclamida 5mg MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
294	Heparina Sódica 5.000UI/ ml 0,25ml SC injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	575	R\$ 9,31	R\$ 5.353,25
298	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO TIARAJU LTDA	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,02	R\$ 20,00
301	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão MARCA: IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA	FRASCOS	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
358	Maleato de Dexclorferiramina 4mg/ ml - 120 ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
380	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	812	R\$ 4,49	R\$ 3.645,88
396	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
423	Omeprazol EV 40mg injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMPOLAS	1614	R \$ 11,38	R \$ 18.367,32
427	Oxacilina Sódica 500mg injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	495	R\$ 1,25	R\$ 618,75
448	Prednisona 20 mg MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
460	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	404	R \$ 14,00	R\$ 5.656,00
470	Secnidazol 1g MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
480	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	47000	R\$ 2,00	R \$ 94.000,00
495	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	49	R\$ 5,85	R\$ 286,65
507	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80 mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	1735	R\$ 0,15	R\$ 260,25
513	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 10g MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	TUBOS	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL				R\$ 180.912,75	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

10.304.0022.2-135 – Ações de Combate as Doenças DST/AIDS, Hepatites					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	Água Bi-destilada 10ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
86	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ mL (5ml) injetável MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
91	Captopril 25mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	12	R\$ 0,03	R\$ 0,36
112	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	12	R \$ 10,50	R\$ 126,00
135	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão MARCA: NATIVITA	FRASCOS	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
222	Diclofenaco sódico. 20 ml gotas MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
230	Dipirona Sodica 500mg/ ml (2ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	24	R\$ 0,35	R\$ 8,40
231	Dipirona Sodica 500mg/ ml (5ml) injetável MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLAS	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
262	Fluconazol 150 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
301	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão MARCA: IMEC IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA	FRASCOS	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
333	Ivermectina 6mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
358	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ ml - 120 ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
383	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TUBOS	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
396	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
404	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
449	Prednisona 20 mg MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS	COMPRIMIDOS	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
480	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.420,76	

10.302.0023.2-128 – Manutenção do CAPS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	Água Bi-destilada 10ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	620	R\$ 0,19	R\$ 117,80
230	Dipirona Sodica 500mg/ ml (2ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMPOLAS	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
VALOR TOTAL				R\$ 152,80	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Valor global (R\$)	R\$ 56.816,30 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.303.0024.2-132 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 94.811,21 (noventa e quatro mil e oitocentos e onze reais e vinte e um centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0022.2-117 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R \$ 334.705,60 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-126 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.053,90 (três mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-131 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 180.912,75 (cento e oitenta mil e novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-130 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.420,76 (um mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.304.0022.2-135 – Ações de Combate as Doenças DST/AIDS, Hepatites
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-128 – Manutenção do CAPS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 11 O da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos medicamentos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os medicamentos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.8 A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos conforme o exposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Ministério da Saúde ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no Termo de Referência.

6.9 Os medicamentos deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.10 O Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.11 . A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1 .1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1 .3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: 001 - BANCO DO BRASIL

7.2.2. Nome da instituição: 001 - BANCO DO BRASIL

7.2.3. Agência: 0554-1

7.2.4. Conta-corrente: 88.557-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO GESTOR: LINDERVAL DE MOURA SOUSA;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: DELCIO GOMES MONTEIRO

CPF: 633.584.682-91 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 0249/2021 - GAB

14.2. A contratada indicará uma pessoa para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO SÓCIO/EMPRESÁRIO/OUTROS: MARIA SARA GALDINO PAULA

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO SÓCIO/ EMPRESÁRIO/ OUTROS: RUA D, 95, PARQUE INDEPEDÊNCIA, 65.906-240, IMPERATRIZ, MA

CPF DO SÓCIO/EMPRESÁRIO/OUTROS: 014.253.883-37

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 . São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1 .2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1 .3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. O. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento)

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 22 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10 O. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

19.1 . A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1 . Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 12 de agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 24 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA EXATA
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:22778969000120

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA EXATA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:22778969000120
Dados: 2021.08.11 17:59:56 -03'00'

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA -
EPP
MARIA SARA GALDINO PAULA
PROPRIETARIA

Testemunhas:

Nome: Kyelle Semender Pienki V. CPF: 024.424.793-33
Nome: [Handwritten Signature] CPF: 343.253.793-04